



AMARAJI
PREFEITURA MUNICIPAL



Documento Assinado Digitalmente por: RILDO REIS GOUVEIA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1768b297-319a-4db0-b933-020967388560

RESOLUÇÃO TC Nº 110, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

DECLARAÇÃO

ITEM 39

Declaramos para os devidos fins, em cumprimento as determinações contidas na Resolução TC nº 110, de 09 de dezembro de 2020, que no exercício em questão não foi instaurada tomada de contas especiais.

Amaraji, 31 de dezembro de 2020.

Rildo Reis Gouveia

Prefeito

AMARAJI
PREFEITURA MUNICIPAL